PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 143, DE 02 DE JULHO DE 2021

"Institui Comissão para diagnostico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG, e dá outras providencias".

Considerando a deliberação do comitê extraordinário COVID-19, nº.129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

Considerando a necessidade do Município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Santana da Vargem.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – Maria Imaculada de Andrade Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Santana da Vargem/MG;

II – Mayara de Oliveira Araújo – Representante dos Diretores Escolares;
III – Rosilene Mulinari Rosa – Representante dos Supervisores;

IV – Maruza dos Santos Mendonça – Representante dos Professores;

V – Michele de Fátima Mesquita – Representante de Pais e Filhos;

VI – Meire Aparecida de Brito Candido – Representante do Conselho Municipal de Educação;

VII – Paula Figueiredo – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Gisele Hollerbach Carvalho Gomes – Representante da Vigilância Sanitária Municipal;

IX – Tamiris Barbosa Andrade – Representante do Comitê de Enfrentamento à Covid de Santana da Vargem;

X – Welcio Rodrigues Alves – Representante dos motoristas do transporte escolar de Santana da Vargem/MG;

XI – Eliane Aparecida Figueiredo – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;

XII – Luara Maria Figueiredo da Silva – Representante dos monitores escolares;

XIII – Kátia Figueiredo Alves da Silva – Representante da Escola Estadual Padre Jose Ribeiro.

Art.3º Os membros integrantes da presente comissão deverão ser reunir periodicamente para construção do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, a ser implementado pela rede municipal de ensino de Santana da Vargem, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art.4º Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 02 de julho de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL